



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.646

DE 05 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |  
**Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor  
**R\$ 137.475,09**, e incorporação do elemento de despesa  
4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 137.475,09** (cento e trinta e sete mil, quatrocento setenta e cinco reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

|                                                                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>                                                  | <b>137.475,09</b> |
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                      |                   |
| 567 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 137.475,09        |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:03 28                  |                   |
| 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores                               |                   |
| 010 099 BLOCO INVESTIMENTOS                                                 |                   |

**Artigo 2º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 19314.027000/1180-08, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **137.475,09**

Fontes de Recurso

3 28 137.475,09

**Artigo 3º.** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 137.475,09** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 28/ **PROPOSTA 19314.027000/1180-08, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de março 2021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2021 às 07:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

| Anexos |                             |  |            |                       |
|--------|-----------------------------|--|------------|-----------------------|
| Seq.   | Documento                   |  | Data       | ID                    |
| 1      | Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT |  | 05/03/2021 | <a href="#">47871</a> |
| 2      | Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT |  | 05/03/2021 | <a href="#">47872</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **47847** e o código verificador **ECDEBD93**.

Docto ID: 47847 v2